

cumprimento das condicionantes conforme disposto na Outorga 190/2009, contrariando Art. 81, I, IV e VI da Lei Estadual 6381/2001, Art. 15 do CERH-PA 003/2008 e Art. 36 do CERH-PA 003/2008, enquadrando-se Art. 118, I e VI da Lei Estadual 5.887/95, em consonância Art. 70 da Lei Federal 9.605/98 e Art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 102677/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

TRANSLOCMM LTDA - ME

End. RUA XXXIII, LOTE 17 E 18 QUADRA 77, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA

CEP: 68515-000 Parauapebas - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa TRANSLOCMM LTDA - ME notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 13854/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4507/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de prestação de serviços diversos, em face de deixar de atender a exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, contrariando o art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 226104

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos - SAGRH, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, observando os termos do art. 8º §3º da Instrução Normativa nº 03/2014 da SEMAS NOTIFICA, por meio do presente Edital, os proprietários ou representantes legais das empresas que possuem processos com pendência documental, para protocolarem na SEMAS, as respostas das notificações emitidas pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - DIREH através da Gerência de Outorga - GEOUT, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. A relação completa dos processos e outras especificações estarão disponíveis no site da SEMAS (<https://www.semas.pa.gov.br>)

O não cumprimento da notificação, contida neste edital, acarretará no INDEFERIMENTO do processo e ARQUIVAMENTO IMEDIATO.

Ronaldo Jorge da Silva Lima

Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos

Protocolo: 226005

NOTIFICAÇÃO Nº.: 102674/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

AGROPECUÁRIA CATARATAS E CONSTRUTORA LTDA

End. Rodovia BR 158, Km 635 Bairro: Zona Rural

CEP: 68565-000 Santa Maria das Barreiras - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa AGROPECUÁRIA CATARATAS E CONSTRUTORA LTDA notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 16556/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4583/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, em face de ter perfurado um poço tubular no interior da Fazenda Flor da Mata sem que tenha solicitado a Outorga Prévia para perfuração ao órgão ambiental competente, contrariando o art. 12, inciso II da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se o art. 81, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1998 e IN nº 003/2014-SEMAS/PA.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 102687/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

EMPRESA CONSTRUTORA IMPERIAL LTDA - ME

End. TV. Espírito Santo, Nº 1048, Bairro: Santa Helena

CEP: 68743-170 Castanhal - PA

Pelo presente instrumento, fica a EMPRESA CONSTRUTORA IMPERIAL LTDA - ME notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 12355/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4492/2017-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de captar água subterrânea através de poço tubular sem a devida Outorga Preventiva, em desacordo com a legislação em vigor, contrariando o art. 12, inciso II da Lei Estadual nº 6.381/2001; IN Nº 003/2014, enquadrando-se o art. 81, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 102691/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A

End. RODOVIA BR 316, KM 6 E 7, SN, SALA 1, BAIRRO: ÁGUAS LINDAS .

CEP: 67030-000 Ananindeua- PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 17948/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4615/2017-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de não ter atendido a notificação nº 81754/2015, contrariando o art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no inciso VI do art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 102689/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

J C MACIEL LAVA-JATO - ME

End. RUA C, 166A BAIRRO: CIDADE NOVA.

CEP: 68515-000 Parauapebas - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa JC MACIEL LAVA JATO - ME notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 18471/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 10019/2017-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Lava Jato, em face de não cumprir as condicionantes da Declaração de Dispensa de Outorga Nº 539/2014, válida até 13.10.2018, contrariando o inciso II do art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e inciso III do art. 81 da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no inciso VI do art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 102693/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANETINS

End. Avenida Rio Tapajós, nº 720 Bairro: Centro

CEP: 68555-000 Xinguara - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANETINS notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 18467/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4633/2017-GERAD, lavrado

na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água superficial, em face de descumprir condicionantes dispostas no Anexo I da Outorga Nº 1103/2013, sendo que os itens 1 e 3 foram protocolados fora do prazo, e os itens 4 e 6 não foram cumpridos, contrariando o art. 66, Parágrafo Único, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 226194

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICADO

O Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos - SAGRH, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, observando os termos do artigo 8º, §3 da Instrução Normativa nº 003/2014 da SEMAS COMUNICA, por meio do presente Edital, os proprietários ou representantes legais das empresas, que os processos de solicitação de Outorga de Direito de Usos dos Recursos Hídricos, Declaração de Dispensa de Outorga ou de Outorga Prévia foram INDEFERIDOS ou ARQUIVADOS no mês de julho de 2017.

Os usos de recursos hídricos sem a devida autorização deste órgão gestor estão sujeitos às penalidades previstas na Legislação em vigor (Lei Estadual nº 6.381/2011 e Decreto Estadual nº 1.367/2008).

A relação completa dos processos INDEFERIDOS ou ARQUIVADOS e outras especificações estarão disponíveis no site da SEMAS (<https://www.semas.pa.gov.br>) partir da data de publicação deste comunicado.

Ronaldo Jorge da Silva Lima

Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos

Protocolo: 226010

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2016

PARTES: IDEFLOR-BIO (LOCATÁRIO) E MARIA ROSA SALDANHA RODRIGUES (LOCADORA)
OBJETO: **prorrogação de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias a contar do término de sua vigência atual em 05/09/2017.**

NOVA VIGÊNCIA: 06/09/2017 a 05/11/2017

JUSTIFICATIVA: **promover reparos no imóvel para posterior devolução à proprietária.**

PREÇO: **mantém-se o valor fixo de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), durante o período aditado.**

OBS: **permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.**

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

LOCATÁRIO

MARIA ROSA SALDANHA RODRIGUES

LOCADORA

Protocolo: 225848

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 871 DE 12 DE SETEMBRO 2017

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor - matrícula - Cargo:

57197213 - Maria de Nazaré Bentes de Lima - Gerente de Unidade de Conservação

PTRES: 798365

Fonte: 0661

Elemento: 339039R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Ação: 241357

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 226034